



**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01 - TP - SDS**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, designado pela Portaria nº 358 de 01 de Outubro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00HS (NOVE) HORAS** do dia **15 DE AGOSTO DE 2022**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada à Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01 - TP - SDS**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NAS MODALIDADES ON-LINE E PRESENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO - TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CEARÁ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS E TODA LOGÍSTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.
<b>Órgão Interessado:</b>	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
<b>Modalidade:</b>	TOMADA DE PREÇOS
<b>Tipo:</b>	MENOR PREÇO
<b>Critério de Julgamento:</b>	GLOBAL
<b>Regime de Execução:</b>	INDIRETA
<b>Empreitada:</b>	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL



### DEFINIÇÕES:

**NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS**

#### **MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:**

- C.P.L / COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA-PMT, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**; - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Tejuçuoca.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMT – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca.

#### **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência e demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

### **1 – DO OBJETO**

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NAS MODALIDADES ON-LINE E PRESENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO - TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CEARÁ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS E TODA LOGÍSTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

### **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Qualquer pessoa jurídica, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), sociedade de advogados de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa. Os proponentes deverão estar devidamente cadastrados ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Tejuçuoca, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

#### **2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**



2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas proponentes.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas proponentes, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas proponentes, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Tejuçuoca;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Tejuçuoca;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial/execução patrimonial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.2.9 - Empresas que estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### **3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Análise dos documentos de representação dos prepostos dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

### **4 - DAS CONDIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO**

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, será o único admitido a intervir nas fases de



procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação (com foto) válido na forma da lei, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), **com firma reconhecida em cartório**;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- b.1) Não se aplica quando o proponente for pessoa física.
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- a.1) Não se aplica quando o proponente for pessoa física.
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o representante já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, ou;
- d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMT, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com depósito em conta bancária



através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de **08h as 12h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 – A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01 - TP - SDS  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

**5.4.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, dentro da sua validade.

**5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.4.2.1 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro onde opera com averbação no registro onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - **Documentos oficial de identificação (com foto)** e prova de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

**5.4.3. Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### **5.4.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 12 (DOZE) MESES da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

5.4.4.2.1- Não será permitida a participação nesta licitação, de empresas em processo de falência.

5.4.4.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, correspondente a **R\$ 2.205,89 (Dois mil e duzentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

5.4.4.3.1- A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária.

5.4.4.3.2- Caso a modalidade de garantia escolhida seja a caução em dinheiro, deve ser efetuada em depósito bancário no Banco do Brasil, Agência 4150-5, Conta Corrente 109.138-7- Diversos.

5.4.4.3.2.1. O comprovante bancário do depósito deve ser identificado em nome da licitante, e anexado aos documentos de habilitação para efeitos de comprovação.

5.4.4.3.3. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.4.4.3.4. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.4.4.3.4.1- Beneficiário: Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA;

5.4.4.3.4.2- Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01 - TP - SDS

5.4.4.3.4.3- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado;

5.4.4.3.4.4- Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias;



5.4.4.3.4.5- O documento no original deve ser anexado aos documentos de habilitação para efeitos de comprovação;

5.4.4.3.5. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

5.4.4.3.5.1- O documento no original deve ser anexado aos documentos de habilitação para efeitos de comprovação.

5.4.4.3.6. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório.

5.4.4.3.7. A garantia da proposta poderá ser executada.

- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante não firmar o contrato;
- c) Se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

#### **5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1 – Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido através de atestado de capacidade técnica, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do respectivo contrato de prestação de serviço.

#### **5.4.5.3 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO - PROFISSIONAL:**

5.4.5.3.1. Apresentar, no mínimo uma Certidão ou Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo de Referência.

- a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Presidente poderá promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:
  - I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
  - II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

5.4.5.3.2. Relação nominal dos profissionais da Equipe Técnica vinculada ao objeto da licitação, que se responsabilizarão pelas atividades desenvolvidas no município de Tejuçuoca:

5.4.5.4 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.



5.4.5.5. Os profissionais indicados pela licitante deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

5.4.5.6. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos seus profissionais indicados, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais técnicos.

5.4.5.7 - No decorrer da execução dos serviços, os profissionais poderão ser substituídos, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**5.4.6 – Relativos aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.6.1 – Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.6.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.6.3 - Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo **(ANEXO III, ITEM 02)** constante dos Anexos deste edital;

5.4.6.4 – Declaração que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo **(ANEXO III, ITEM 03)**.

5.4.6.5 – No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de TEJUÇUOCA, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.6.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de TEJUÇUOCA, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Presidente;

5.4.6.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.6.6 – No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de TEJUÇUOCA, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.8.1 ao 5.4.8.6 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de TEJUÇUOCA, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Presidente;

5.4.6.6.1 – A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**5.4.7 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.**

5.4.8 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.9 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.



5.4.10 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.11 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.12 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.13 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.14 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.15 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

**5.4.16 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.**

5.4.17 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.18 - Somente será aceito os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.19 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.20 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

### **5.5.1 - DA PROVA DE CONCEITO**

**5.5.1.1** - Além das formações presenciais, o município de Tejuçuoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, com o intuito de ampliar o alcance e facilitar o acesso às ações de qualificação pelos profissionais do SUAS, solicita que a empresa ganhadora disponibilize plataforma EAD com domínio próprio, para cadastro e acesso dos participantes nas ações de capacitação. A ferramenta deve possibilitar o acesso a materiais, fóruns, atividades, dentre outros, desenvolvidas especialmente para aquela determinada área de formação. A empresa deve apresentar sua plataforma, através de PROVA DE CONCEITO, apresentando toda a solução tecnológica com registro no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), com toda metodologia de execução e materiais disponíveis. Para comprovação dos requisitos, será solicitado prova de conceito conforme se segue:

a) Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de classificação de proposta de preços, estando a mesma devidamente CLASSIFICADA, o Presidente deverá solicitar à licitante que foi classificada em 1- (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da



PREFEITURA DE TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos



solicitação do Presidente da CPL, **TODOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes (equipamentos, servidores, etc.);

b) As funcionalidades deverão ser instaladas no local de escolha da Contratante e sua instalação / configuração serão acompanhadas e supervisionadas pela equipe da área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Tejuçuoca/CE. Os sistemas poderão ser instalados em ambientes locais ou em nuvem;

c) A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;

d) Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos especificados neste Termo de Referência é de responsabilidade da Licitante, assim como as massas de dados necessárias para demonstração;

e) Local para verificação de conformidade da demonstração será definido através do agendamento feito pelo licitante junto ao responsável pela área técnica da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social;

f) A prova de conceito poderá ser acompanhada pelas demais empresas participantes da fase de julgamento das propostas de preços em consonância com o princípio da publicidade, conforme orienta o Acórdão nº 1823/2017 - Plenário, TCU.

**5.5.1.2** - O resultado da análise será apresentado pela equipe de área técnica, no qual serão considerados como:

**I - CLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta **atende** a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas neste Termo de Referência;

**II - DESCLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta **não atende** os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

**5.5.1.3** - A prova de conceito consistirá até 4h (quatro horas) de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e custeado pela mesma. Durante a prova serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes neste Termo de Referência de forma aleatória, a critério da área técnica do Município.

**5.5.1.4** - Poderá ser solicitada, durante a prova de conceito, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes neste Termo de Referência;

**5.5.1.5** - O resultado da Prova de conceito deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 2 (dois) dias úteis pela equipe da área técnica designada pelo Município; **8.6.** Todos os custos relativos à Prova de conceito ficarão a cargo da licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;

**5.5.1.6** - A aprovação da Prova de conceito não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços.

**5.5.1.7** - O LICITANTE será considerado reprovado se não comparecer para execução da prova na data e hora marcada ou seção não atender todas as exigências.

**5.5.1.8** - Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa APROVADA no teste, o Presidente da CPL encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa REPROVADA no teste, o Presidente da CPL convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de Classificação, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente, obedecido à ordem de classificação dos LICITANTES

**5.5.1.9** - Para auxílio no Teste de Conformidade, realizado pela comissão designada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, será aprovada a empresa que atender as exigências contidas no checklist abaixo:

Item	Descrição	Classificação	Atende	
			Sim	Não
1	A Plataforma deve ter acessos ilimitados	Obrigatória		
2	Plataforma própria da licitante com hospedagem em site de domínio	Obrigatória		



	próprio.			
3	Possuir emissão de certificado e exercícios avaliativos.	Obrigatória		
4	Plataforma responsiva e intuitiva	Obrigatória		
5	O Sistema deve possibilitar o download de textos e material instrucional fornecidos pelos profissionais ministrantes.	Obrigatória		
6	Permitir o acesso do usuário a área de acesso restrito através de identificação e senha.	Obrigatória		
7	Possibilitar a recuperação senha de usuário.	Obrigatória		
8	Emitir relatório de atividades realizadas	Obrigatória		

JUSTIFICATIVA: É absolutamente indispensável que, em contratação de solução de tecnologia da informação, a Administração verifique se o produto que está sendo ofertado realmente atende às suas exigências. Trata-se, inclusive, de procedimento realizado em praticamente todas licitações para a contratação de soluções desta natureza, dadas as complexidades que envolvem e o risco a que a Administração seria submetida ao declarar empresa vencedora do certame sem antes verificar se o produto ofertado realmente é adequado. Destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (vide o Acórdão ns 2763/2013 - Plenário, TCU).

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01 - TP - SDS  
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE:**

6.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 01 (uma) via a máquina ou a letra de fôrma, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encadernadas separadamente, datadas, assinadas e com o carimbo do responsável rubricadas todas as vias.

6.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Projeto Básico com Termo de Referência;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será por **12 (DOZE) MESES, conforme cronograma de atividades**;

6.3 - Os valores contidos no Projeto Básico serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);



6.4 - Os preços constantes das Propostas de Preços da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

6.5.1 - Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

6.5.2 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

6.5.3 - Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMT, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará

a representação dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de representação para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de representação e os envelopes "A" – Documentos de Habilitação e "B" – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após o Presidente da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4- Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.



7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.



7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor



ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará em suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não

cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo do Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela competência do (a) Secretário (a) e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do (a) Secretário (a) de Desenvolvimento Social do Município de Tejuçuoca/CE.

8.3 - O(a) Secretários (a) Municipal da Secretarias de Desenvolvimento Social, se reservam ao direito de não homologar e revogarem a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Tejuçuoca, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**

*Um novo tempo pra todos*



9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **12 (DOZE) MESES, conforme cronograma de atividades**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - Lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - Concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.



9.13 - A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da

Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## 11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA**, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

SECRETARIA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16	02	08.122.0141.2.122	166000000	3.3.90.39.00	R\$ 220.589,95



### 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### 14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMT para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMT, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Tejuçuoca, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMT rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Tejuçuoca, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Tejuçuoca.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Tejuçuoca.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMT, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**.

14.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Tejuçuoca** poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Tejuçuoca**, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.



14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Tejuçuoca pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Tejuçuoca.

## 15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará ou através do endereço eletrônico (licitacaotejuçuoca@gmail.com), de segunda a quinta, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00, e na sexta-feira de 08:00 às 12:00.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Tejuçuoca, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tejuçuoca, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.



15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

## **16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da PMT, Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará ou através do telefone (85) 9. 9299-2315, de segunda a quinta, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00, e na sexta-feira de 08:00 às 12:00.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA, situada Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará ou através do telefone (85) 9. 9299-2315, de segunda a quinta, no horário de 08:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00, e na sexta-feira de 08:00 às 12:00, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

17.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMT, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de Tejuçuoca (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

TEJUÇUOCA (CE), 26 DE JULHO DE 2022.

  
JOSE MARCOS PINHO BRITO

Presidente Da CPL



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



ANEXO I



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

SECRETARIA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
Sec. Desen. Social	16	02	08.122.0141.2.122	16600000000	33903900	R\$ 220.588,39

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** 1660000000

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 220.588,39 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NAS MODALIDADES ON-LINE E PRESENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO-TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SUAS, NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CEARÁ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS E TODA LOGÍSTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES.

6. **JUSTIFICATIVA:**

A Secretaria de Desenvolvimento Social de Tejuçuoca, comprometida com a qualificação e valorização dos trabalhadores do Sistema Único de Desenvolvimento Social – SUAS, apresenta o Projeto de Capacitação para os trabalhadores e atores da Política de Desenvolvimento Social do Município.

O Projeto representa um processo de aproximação e de discussão entre os diferentes sujeitos participantes da Secretaria de Desenvolvimento Social, no sentido de identificar as reais demandas e necessidades dos mesmos e assim potencializar suas atuações, traduzidas na qualificação dos serviços socioassistenciais e dos processos de trabalhos que desencadeiam tal qualificação.

Um dos eixos estruturantes da gestão do SUAS, conforme NOB SUAS (2005) é a qualificação dos recursos humanos. Para tanto, faz-se necessário investir na capacitação dos trabalhadores da política de Desenvolvimento Social contribuindo com a formação dos trabalhadores, no sentido de aprimorar as habilidades e competências necessárias para atuar na política de Desenvolvimento Social, fomentando a busca pelo conhecimento, pela qualificação contínua, com o aprimoramento intelectual e técnico.

A missão da Secretaria de Desenvolvimento Social de Tejuçuoca é melhorar a qualidade, o desempenho e o grau de resolubilidade das ações e dos programas sociais, assegurando atendimento integral a população, com base nas diretrizes do Sistema Único de Desenvolvimento Social. O município conta com uma Política Administrativa voltada para a melhoria da qualidade de vida da sua população. Desta forma o seu planejamento tem que priorizar muito bem as ações nas políticas públicas voltadas para as necessidades coletivas, para o bom atendimento e acolhimentos dos usuários dos programas sociais.



## OBJETIVOS

**GERAL.:** Contribuir para a melhoria dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de Desenvolvimento Social, para o aprimoramento da gestão e para o alcance de resultados necessários na busca de diminuir os riscos e vulnerabilidades sociais.

### ESPECÍFICOS.:

- Promover a qualidade das relações interpessoais entre os profissionais da assistência, com resgate de valores fundamentais para o desenvolvimento humano.
- Aprimorar a gestão do sistema, construindo e assegurando parâmetros de qualidade da oferta articulada de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Promover percursos formativos baseados em princípios democráticos e participativos, visando romper com práticas assistencialistas e clientelistas e reconhecendo o usuário como protagonista e sujeito de direitos;
- Possibilitar o desenvolvimento de competências, na perspectiva de fortalecer o exercício do controle e da participação social;
- Fortalecer competências essenciais, específicas e compartilhadas, na lógica da complementaridade no trabalho coletivo do SUAS;
- Implementar atividades de valorização e cuidado aos trabalhadores da assistência;
- Promover maior envolvimento/fortalecimento da gestão e dos trabalhadores.

**PÚBLICO.:** Destina-se aos trabalhadores do SUAS, com ensino fundamental, médio e superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como os gestores e agentes de controle social do município, no exercício de suas competências e responsabilidades.

**METODOLOGIA.:** O Projeto atenderá os profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social através das equipes de técnicos, gestores, profissionais, CRAS e demais programas sociais.

As ações do projeto serão realizadas no período de 300 horas, com formações, capacitações, palestras e oficinas presenciais, com momentos de atividades teóricas e práticas.

### III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**7. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela Unidade Gestora, a qual deverão ser executados no prazo de **12 (DOZE) MESES**, conforme cronograma de atividades.

**8. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

**9. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

### IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**10.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas,



tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. A execução dos serviços licitados deverá ser feita de forma mensal.

#### V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **TEJUÇUOCA-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (doze) meses**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS**.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa da Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

##### 21. DA CONTRATADA:

- executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecidas;
- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) Executar os serviços de forma a não comprometer as atividades do MUNICÍPIO;
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- k) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- l) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- m) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração;
- n) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução dos serviços;
- o) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- p) No caso de constatação da inadequação da execução dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

## VII – DOS QUANTITATIVOS EM ANEXO

### 22. OBJETIVOS ESPECIFICOS DOS QUANTITATIVOS DETALHADOS:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NAS MODALIDADES ON-LINE E PRESENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO - TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CEARÁ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS E TODA LOGÍSTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.



1.1 - INSTRUTORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1.1	1.1.1 - SEMINÁRIO - TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SUAS. Capacitação para Gestores e Trabalhadores do SUAS.	24	Hora	R\$ 207,00	R\$ 4.968,00
1.2.1	1.2.1 - Material instrucional contendo toda proposta de formação do Projeto: Tecendo redes para qualificação das relações e humanização no SUAS, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	100	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 3.885,00
1.2.2	1.2.2 - Banner com tema do projeto, tamanho 1,50x1,50m em lona e em impressão digital.	1	Unidade	R\$ 402,80	R\$ 402,80
1.2.3	1.2.3 - Camiseta em malha fio 15, gola redonda, branca com sublimação 4x0, personalizada com o tema do projeto.	100	Unidade	R\$ 33,35	R\$ 3.335,00
1.2.4	1.2.4 - Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	100	Kit	R\$ 53,28	R\$ 5.328,00
1.2.5	1.2.5 - Serviço de alimentação para 100 pessoas pela manhã e tarde, sendo 01 coffe-breack composto de: bolos, pães, tapioca, queijo, presunto, ovos mexidos, 2 tipos de suco, leite e café e um lanche a tarde composto de: Sucos, refrigerante e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 4.043,33	R\$ 4.043,33
1.2.6	1.2.6 - Serviço de ambientação com música instrumental, som, projetor, notebook, microfone e decoração do ambiente, com mesas, toalhas e flores.	1	Serviço	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00

Total do lote: R\$ 25.142,13 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos)

2.1 - INSTRUTORES					
TEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1.1	Capacitação para 65 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social: O fortalecimento das relações de trabalho, despertando o potencial humano com foco em resultados extraordinários, com Personal e Professional Coaching.	24	Hora	R\$ 281,67	R\$ 6.760,08
2.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	65	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 2.525,25
2.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	65	Kit	R\$ 53,28	R\$ 3.463,20
2.2.3	Serviço de alimentação para 65 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 4.188,17	R\$ 4.188,17

Total do lote: R\$ 16.936,70 (dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos)

3.1 - INSTRUTORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	3.1.1 - Capacitação para 65 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social: Organização da Política de Assistência Social - Proteção Social Básica, para gestores e trabalhadores do SUAS.	24	Hora	R\$ 265,00	R\$ 6.360,00
3.2.1	3.2.1 - Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	65	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 2.525,25
3.2.2	3.2.2 - Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	65	Kit	R\$ 53,28	R\$ 3.463,20
3.2.3	3.2.3 - Serviço de alimentação para 65 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 4.188,17	R\$ 4.188,17

Total do lote: R\$ 16.536,62 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)

4.1 - INSTRUTORES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1.1	4.1.1 Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social: TÉCNICOS DE CRAS E TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SOBRE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E A REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA.	16	Hora	R\$ 286,67	R\$ 4.586,72
4.2.1	4.2.1 Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	10	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 388,50
4.2.2	4.2.2 Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	10	Kit	R\$ 53,28	R\$ 532,80

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



4.2.3	4.2.3 Serviço de alimentação para 10 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 462,67	R\$ 462,67
<b>Total do lote: R\$ 5.970,69 (cinco mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)</b>					
<b>5.1 - INSTRUTORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1.1	5.1.1 Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, lotados nos CRAS e TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, para assegurar o uso do prontuário eletrônico do SUAS pelas equipes (como estratégia de trabalho), e ainda garantir o preenchimento dos RMAS (Relatórios Mensais de Atendimento) de forma correta.	16	Hora	R\$ 286,67	R\$ 4.586,72
5.2.1	5.2.1 Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	10	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 388,50
5.2.2	5.2.2 Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	10	Kit	R\$ 53,28	R\$ 532,80
5.2.3	5.2.3 Serviço de alimentação para 10 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 462,67	R\$ 462,67
<b>Total do lote: R\$ 5.970,69 (cinco mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)</b>					
<b>6.1 - INSTRUTORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6.1.1	6.1.1 Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, sobre Diagnóstico Socioterritorial- INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS PARA DIAGNÓSTICO E FONTE DE DADOS PARA INDICADORES.	16	Hora	R\$ 286,67	R\$ 4.586,72
6.2.1	6.2.1 Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	10	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 388,50
6.2.2	6.2.2 Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	10	Kit	R\$ 53,28	R\$ 532,80
6.2.3	6.2.3 Serviço de alimentação para 25 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 1.156,67	R\$ 1.156,67
<b>Total do lote: R\$ 6.664,69 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)</b>					
<b>7.1 - INSTRUTORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7.1.1	7.1.1 Capacitação para 25 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, SOBRE O PLANEJAMENTO DO PERCURSOSÓCIO PEDAGÓGICO DO SCFV PARA OS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO (EDUCADORES SOCIAIS E FACILITADORES).	16	Hora	R\$ 286,67	R\$ 4.586,72
7.2.1	7.2.1 Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	25	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 971,25
7.2.2	7.2.2 Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	25	Kit	R\$ 53,28	R\$ 1.332,00
7.2.3	7.2.3 Serviço de alimentação para 25 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 1.156,67	R\$ 1.156,67
<b>Total do lote: R\$ 8.046,64 (oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)</b>					
<b>8.1 - INSTRUTORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8.1.1	8.1.1 Capacitação para 25 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, para CONSELHEIROS E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS. MÓDULO I.	16	Hora	R\$ 286,67	R\$ 4.586,72
8.2.1	8.2.1 Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	25	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 971,25
8.2.2	8.2.2 Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	25	Kit	R\$ 53,28	R\$ 1.332,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



8.2.3	8.2.3 Serviço de alimentação para 25 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 1.156,67	R\$ 1.156,67
<b>Total do lote: R\$ 8.046,64 (oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)</b>					
<b>9.1 - INSTRUTORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
9.1.1	9.1.1 Capacitação para 25 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, para CONSELHEIROS E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS. MÓDULO II.	16	Hora	R\$ 286,67	R\$ 4.586,72
9.2.1	9.2.1 Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	25	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 971,25
9.2.2	9.2.2 Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	25	Kit	R\$ 53,28	R\$ 1.332,00
9.2.3	9.2.3 Serviço de alimentação para 25 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 1.156,67	R\$ 1.156,67
<b>Total do lote: R\$ 8.046,64 (oito mil e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)</b>					
<b>10.1 - INSTRUTORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10.1.1	10.1.1 Capacitação para 35 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, EQUIPES TÉCNICAS DE CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR (MÉDIO E SUPERIOR) INSTRUMENTAIS TÉCNICO-OPERATIVO DO TRABALHO SOCIAL NO SUAS: BUSCA ATIVA, ENTREVISTAS, RODA DE CONVERSA, REUNIÕES, VISITA DOMICILIAR, RELATÓRIOS E OUTROS.	24	Hora	R\$ 281,67	R\$ 6.760,08
10.2.1	10.2.1 Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	35	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 1.359,75
10.2.2	10.2.2 Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, 10borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	35	Kit	R\$ 53,28	R\$ 1.864,80
10.2.3	10.2.3 Serviço de alimentação para 35 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 2.255,17	R\$ 2.255,17
<b>Total do lote: R\$ 12.239,80 (doze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)</b>					
<b>11.1 - INSTRUTORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.1.1	11.1.1 Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS (ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS NOS DIFERENTES SERVIÇOS E GRUPOS DO PAIF E SCFV) E EQUIPES TÉCNICAS.	16	Hora	R\$ 303,33	R\$ 4.853,28
11.2.1	11.2.1 Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	10	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 388,50
11.2.2	11.2.2 Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, 10borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	10	Kit	R\$ 53,28	R\$ 532,80
11.2.3	11.2.3 Serviço de alimentação para 10 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 462,67	R\$ 462,67
<b>Total do lote: R\$ 6.237,25 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos)</b>					
<b>12.1 - INSTRUTORES</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12.1.1	12.1.1 Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, ENTREVISTADORES E DIGITADORES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA RENDA CIDADÃ.	16	Hora	R\$ 286,67	R\$ 4.586,72
12.2.1	12.2.1 Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	10	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 388,50
12.2.2	12.2.2 Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, 10borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	10	Kit	R\$ 53,28	R\$ 532,80
12.2.3	12.2.3 Serviço de alimentação para 10 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 462,67	R\$ 462,67

*Assinatura*



Total do lote: R\$ 5.970,69 (cinco mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)

13.1 - INSTRUTORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13.1.1	13.1.1 Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, sobre gestão financeira e orçamentária dos recursos da assistência.	16	Hora	R\$ 286,67	R\$ 4.586,72
13.2.1	13.2.1 Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	10	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 388,50
13.2.2	13.2.2 Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, 10borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	10	Kit	R\$ 53,28	R\$ 532,80
13.2.3	13.2.3 Serviço de alimentação para 25 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 462,67	R\$ 462,67

Total do lote: R\$ 5.970,69 (cinco mil, novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos)

14.1 - INSTRUTORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14.1.1	14.1.1 Capacitação para 65 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, sobre atendimento a pessoas com deficiência.	8	Hora	R\$ 303,33	R\$ 2.426,64
14.2.1	14.2.1 Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	65	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 2.525,25
14.2.2	14.2.2 Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, 10borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	65	Kit	R\$ 53,28	R\$ 3.463,20
14.2.3	14.2.3 Serviço de alimentação para 65 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	1	Serviço	R\$ 1.772,00	R\$ 1.772,00

Total do lote: R\$ 10.187,09 (dez mil, cento e oitenta e sete reais e nove centavos)

1 - OFICINA DE EMPREENDEDORISMO 1.1- INSTRUTORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1.1	1.1.1 Instrutores para ministrar curso (08 TURMAS 08 HORAS CADA)	64	Hora	R\$ 151,67	R\$ 9.706,88
1.2.1	1.2.1 Serviço de alimentação - lanche tipo um salgado com copo de refrigerante de 250ml	160	Unidade	R\$ 11,33	R\$ 1.812,80
1.2.2	1.2.2 Material instrucional -apostila com 30 páginas, capa em papel 40kg, colorida, encadernação em espiral.	160	Unidade	R\$ 38,85	R\$ 6.216,00

Total do lote: R\$ 17.735,68 (dezesete mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

2 - OFICINA DE CUSTOMIZAÇÃO DE KIT BEBÊ 2.1- INSTRUTORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1.1	2.1.1 Instrutores para ministrar curso (01 TURMA 20 HORAS )	20	Hora	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
2.2.1	2.2.1 Kit de higiene em MDF cru - 6 peças: bandeia, abajur, porta algodão, porta cotonete, porta fraldas e lixeira.	20	Kit	R\$ 136,87	R\$ 2.737,40
2.2.2	2.2.2 Sianinha rosa e azul ou poá peça 20m	20	Peça	R\$ 11,09	R\$ 221,80
2.2.3	2.2.3 Tecido em cores e estampas variadas.	30	Metro	R\$ 22,01	R\$ 660,30
2.2.4	2.2.4 Fita de cetim nº 00 peça com 100 metros	20	Peça	R\$ 20,70	R\$ 414,00
2.2.5	2.2.5 Fita de cetim nº 09 peça de 10m	20	Unidade	R\$ 13,82	R\$ 276,40
2.2.6	2.2.6 Tesoura profissional para costura 20cm	20	Unidade	R\$ 21,29	R\$ 425,80
2.2.7	2.2.7 Fita de medida 1,50m	40	Unidade	R\$ 5,37	R\$ 214,80
2.2.8	2.2.8 Cola permanente 250g	20	Unidade	R\$ 14,47	R\$ 289,40
2.2.9	2.2.9 Papel para decoupage em MDF 343x49cm	120	Unidade	R\$ 7,11	R\$ 853,20
2.2.10	2.2.10 Verniz vitral 100ml	40	Unidade	R\$ 18,83	R\$ 753,20
2.2.11	2.2.11 Pincel de nº 18 e 22	40	Unidade	R\$ 10,74	R\$ 429,60
2.2.12	2.2.12 Tinta esmalte baseável - lata de 900ml	4	Unidade	R\$ 45,88	R\$ 183,52
2.2.13	2.2.13 Lixas para MDF	40	Unidade	R\$ 1,63	R\$ 65,20
2.2.14	2.2.14 Estilete de precisão tipo caneta	10	Unidade	R\$ 41,78	R\$ 417,80
2.2.15	2.2.15 Tesoura de arremate 4,75 polegadas	10	Unidade	R\$ 17,76	R\$ 177,60
2.2.16	2.2.16 Cola para decoupage 50g	40	Unidade	R\$ 10,46	R\$ 418,40
2.2.17	2.2.17 Cola para pano 250ml	40	Unidade	R\$ 16,82	R\$ 672,80
2.2.18	2.2.18 Termolina leitosa 100ml	40	Unidade	R\$ 14,62	R\$ 584,80
2.2.19	2.2.19 Espátulas plástica artística	40	Unidade	R\$ 11,24	R\$ 449,60
2.2.20	2.2.20 Cartela meia perola sintéticas 12mm, adesiva.	40	Unidade	R\$ 11,62	R\$ 464,80

*[Handwritten signatures and marks]*



2.2.21	2.2.21 Manta de estresse de 1 metro	2	Unidade	R\$ 132,40	R\$ 264,80
2.2.22	2.2.22 Tinta PVA fosco 100ml	40	Unidade	R\$ 10,01	R\$ 400,40
2.2.23	2.2.23 Quadro em MDF 16X16CM porta de maternidade	40	Unidade	R\$ 9,81	R\$ 392,40
2.2.24	2.2.24 Pistola para cola quente 10W bivolt	20	Unidade	R\$ 31,61	R\$ 632,20
2.2.25	2.2.25 Cola quente bastão fina com 1kg	2	Pacote	R\$ 59,18	R\$ 118,36
2.2.26	2.2.26 Fita voal com borda 22cm com 10m	20	Unidade	R\$ 21,03	R\$ 420,60
2.2.27	2.2.27 Tecido lonita várias estampas	20	Metro	R\$ 14,66	R\$ 293,20
2.2.28	2.2.28 Fita de cetim nº 22 com 10m	40	Unidade	R\$ 16,43	R\$ 657,20
2.2.29	2.2.29 Fita de cetim estampada 40mm com 10m	20	Unidade	R\$ 20,13	R\$ 402,60
2.2.30	2.2.30 Cordão metalizado rolo com 50m	10	Unidade	R\$ 35,86	R\$ 358,60
2.2.31	2.2.31 Kit individual – maleta em plástico tamanho 285x245x165 com 2 pinças de pelo nº 18, 02 cola permanente de 250g, 01 tesoura de 20cm, 02 peças de fita nº 09, 01 peça de fita nº 00 com 100m, 02 sianinhas 5mm peça com 10m, 04 tintas PVA de 100ml, 01 pistola para cola quente.	20	Unidade	R\$ 131,60	R\$ 2.632,00
2.2.32	2.2.32 Aplicador para MDF, pacote com 2 unidades de 6cm	100	Pacote	R\$ 6,06	R\$ 606,00
2.2.33	2.2.33 Goma laca incolor 100ml	20	Unidade	R\$ 29,96	R\$ 599,20
2.2.34	2.2.34 Rolo espuma 15cm com cabo	20	Unidade	R\$ 9,37	R\$ 187,40

Total do lote: R\$ 22.055,38 (vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos)

3- OFICINA DE CROCHE COM FIO DE MALHA E FIO BARBANTE 3.1- INSTRUTORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1.1	3.1.1 Instrutores para ministrar curso (01 TURMA 20 HORAS)	20	Hora	R\$ 169,00	R\$ 3.380,00
3.2.1	3.2.1 Fio de malha 14º metros cores variadas	40	Unidade	R\$ 27,92	R\$ 1.116,80
3.2.2	3.2.2 Agulha para fio de malha 10,0mm	20	Unidade	R\$ 11,00	R\$ 220,00
3.2.3	3.2.3 Barbante para tapeçaria 180m	40	Unidade	R\$ 26,38	R\$ 1.055,20
3.2.4	3.2.4 Fio de nylon nº 2,0	20	Unidade	R\$ 9,72	R\$ 194,40
3.2.5	3.2.5 Barbante nº 04 cores variadas	20	Unidade	R\$ 35,34	R\$ 706,80
3.2.6	3.2.6 Barbante nº 06 cores variadas	40	Unidade	R\$ 31,47	R\$ 1.258,80
3.2.7	3.2.7 Barbante nº 08 cores variadas	40	Unidade	R\$ 31,64	R\$ 1.265,60
3.2.8	3.2.8 Ponteira dourada de 15mm pacote com 50	5	Unidade	R\$ 16,53	R\$ 82,65
3.2.9	3.2.9 Argolas abertas dourada 29mm	100	Unidade	R\$ 1,33	R\$ 133,00
3.2.10	3.2.10 Mosquetões dourados	100	Unidade	R\$ 6,55	R\$ 655,00
3.2.11	3.2.11 Fita de imas de aço	10	Metro	R\$ 6,08	R\$ 60,80
3.2.12	3.2.12 Correntes de bolinha com pérola 5mm latão dourada	10	Metro	R\$ 14,54	R\$ 145,40
3.2.13	3.2.13 Corrente de bolinha de ferro 2mm	10	Metro	R\$ 9,00	R\$ 90,00
3.2.14	3.2.14 Corrente alumínio lapidado latão 9mm	20	Unidade	R\$ 11,42	R\$ 228,40
3.2.15	3.2.15 Alicates para artesanato ponta redonda	20	Unidade	R\$ 29,39	R\$ 587,80
3.2.16	3.2.16 Fitas pompom 16mm rolo com 10m cores variadas	10	Unidade	R\$ 21,77	R\$ 217,70
3.2.17	3.2.17 Tesouras 20cm com cabo em material plástico	20	Unidade	R\$ 21,75	R\$ 435,00
3.2.18	3.2.18 Bico de renda de algodão 0,25m peça com 10m	10	Unidade	R\$ 29,20	R\$ 292,00
3.2.19	3.2.19 Agulhas para crochê 3,5mm	40	Unidade	R\$ 8,04	R\$ 321,60
3.2.20	3.2.20 Barbante brilho nº 6 cores variadas	20	Unidade	R\$ 25,34	R\$ 506,80
3.2.21	3.2.21 Barbante cru nº 6	40	Unidade	R\$ 18,73	R\$ 749,20
3.2.22	3.2.22 Saco transparente para embalagem 20 x 25cm	200	Unidade	R\$ 0,62	R\$ 124,00
3.2.23	3.2.23 Argolas em madeira 3,0cm para bolsa, pacote com 50	4	Pacote	R\$ 39,85	R\$ 159,40
3.2.24	3.2.24 Kit individual com 2 agulhas de crochê, 2 agulhas de tricô, 2 barbante cru, 1 fio de malha	20	Unidade	R\$ 135,80	R\$ 2.716,00
3.2.25	3.2.25 Alça de bolsa cru 20mm – rolo com 25m	10	Unidade	R\$ 38,43	R\$ 384,30
3.2.26	3.2.26 Base de MDF retangular para croche	40	Unidade	R\$ 7,94	R\$ 317,60
3.2.27	3.2.27 Barbante mesclado nº 6	20	Unidade	R\$ 24,14	R\$ 482,80

Total do lote: R\$ 17.887,05 (dezesete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos)

4 - OFICINA DE MANICURE E PEDICURE 4.1- INSTRUTORES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1.1	4.1.1 Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	40	Hora	R\$ 184,00	R\$ 7.360,00
4.2.1	4.2.1 Loção hidratante para pés 200 ml	20	Unidade	R\$ 36,52	R\$ 730,40
4.2.2	4.2.2 Bacia para pedicure	20	Unidade	R\$ 18,49	R\$ 369,80
4.2.3	4.2.3 Tigela para manicure	20	Unidade	R\$ 9,16	R\$ 183,20
4.2.4	4.2.4 Lixa para unhas tradicional 11 a 17cm – pacote c/100	10	Unidade	R\$ 16,52	R\$ 165,20
4.2.5	4.2.5 Touca sanfonada descartável para cabelo cx c/ 100	2	Caixa	R\$ 48,17	R\$ 96,34
4.2.6	4.2.6 Lixa para unha pés em EVA	40	Unidade	R\$ 8,83	R\$ 353,20
4.2.7	4.2.7 Creme esfoliante para mão e pés	20	Unidade	R\$ 18,08	R\$ 361,60
4.2.8	4.2.8 Máscara cirúrgica descartável, cx c/ 50	10	Caixa	R\$ 36,66	R\$ 366,60
4.2.9	4.2.9 Escova para unhas	20	Unidade	R\$ 8,27	R\$ 165,40
4.2.10	4.2.10 Lixa plástica para pés em formato anatômico	20	Unidade	R\$ 9,87	R\$ 197,40

*[Handwritten signatures and initials]*



4.2.11	4.2.11 Porta removedor de esmalte 150 ml	20	Unidade	R\$ 15,94	R\$ 318,80
4.2.12	4.2.12 Removedor de esmalte (acetato de etila) 500ml	20	Unidade	R\$ 28,58	R\$ 570,60
4.2.13	4.2.13 Algodão pacote com 10 rolos de 100g	10	Unidade	R\$ 33,02	R\$ 330,20
4.2.14	4.2.14 Palito para unha em aço com ponta chanfrada, especial esterilizável.	20	Unidade	R\$ 14,31	R\$ 286,20
4.2.15	4.2.15 Palito para limpar unha embalagem com 100 unidades	2	Pacote	R\$ 29,65	R\$ 59,30
4.2.16	4.2.16 Esmalte 8ml em cores variadas	100	Unidade	R\$ 5,81	R\$ 581,00
4.2.17	4.2.17 Avental plástico descartável, pacote c/100	10	Pacote	R\$ 52,09	R\$ 520,90
4.2.18	4.2.18 Toalha de rosto para manicure 48X68cm	40	Unidade	R\$ 16,69	R\$ 667,60
4.2.19	4.2.19 Amaciante de cuticula e calosidade 120ml	20	Unidade	R\$ 24,90	R\$ 498,00
4.2.20	4.2.20 Motor pedículo para lixar pés	2	Unidade	R\$ 290,07	R\$ 580,14
4.2.21	4.2.21 Kit manicure - bolsa plástica transparente com tesoura, alicate, cortador de unha, afastador de cuticula, separador de dedos.	40	Unidade	R\$ 143,83	R\$ 5.753,20
4.2.22	4.2.22 Kit de unha francesinha gel 14g	10	Kit	R\$ 42,98	R\$ 429,80
Total do lote: R\$ 20.944,88 (vinte mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)					
<b>VALOR TOTAL: R\$ 220.589,95</b>					



### 23 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

23.1 Comprovação de Aptidão da Pessoa Jurídica, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,

fornecido através de atestado de capacidade técnica, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado do respectivo contrato de prestação de serviço.

### 24 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO - PROFISSIONAL:

24.1 Apresentar, no mínimo uma Certidão ou Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha executado ou esteja executando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo de Referência.

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Presidente poderá promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

- I. Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;
- II. Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

24.2 Relação nominal dos profissionais da Equipe Técnica vinculada ao objeto da licitação, que se responsabilizarão pelas atividades desenvolvidas no município de Tejuçuoca:

24.3 A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social/contrato social e seus aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao órgão competente.

c) Se o profissional integrante da equipe técnica não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços devidamente assinado e celebrado na forma da lei.

24.4 Os profissionais indicados pela licitante deverão participar permanentemente do serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

24.5 A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelos seus profissionais indicados, informando que os mesmos concordam com a inclusão de seus nomes na participação permanente dos serviços na condição de profissionais técnicos.

24.6 No decorrer da execução dos serviços, os profissionais poderão ser substituídos, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.



## 25 - DA PROVA DE CONCEITO

25.1 Além das formações presenciais, o município de Tejuçuoca, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, com o intuito de ampliar o alcance e facilitar o acesso às ações de qualificação pelos profissionais do SUAS, solicita que a empresa ganhadora disponibilize plataforma EAD com domínio próprio, para cadastro e acesso dos participantes nas ações de capacitação. A ferramenta deve possibilitar o acesso a materiais, fóruns, atividades, dentre outros, desenvolvidas especialmente para aquela determinada área de formação. A empresa deve apresentar sua plataforma, através de PROVA DE CONCEITO, apresentando toda a solução tecnológica com registro no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), com toda metodologia de execução e materiais disponíveis. Para comprovação dos requisitos, será solicitado prova de conceito conforme se segue:

- a) Após a classificação das propostas, ultrapassada a fase de classificação de proposta de preços, estando a mesma devidamente CLASSIFICADA, o Presidente deverá solicitar à licitante que foi classificada em 1- (primeiro) lugar e devidamente HABILITADA que apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do Presidente da CPL, **TODOS OS REQUISITOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes (equipamentos, servidores, etc.);
- b) As funcionalidades deverão ser instaladas no local de escolha da Contratante e sua instalação / configuração serão acompanhadas e supervisionadas pela equipe da área técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Tejuçuoca/CE. Os sistemas poderão ser instalados em ambientes locais ou em nuvem;
- c) A não apresentação/instalação das ferramentas solicitadas no item anterior, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da proposta;
- d) Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para demonstração do atendimento aos requisitos especificados neste Termo de Referência é de responsabilidade da Licitante, assim como as massas de dados necessárias para demonstração;
- e) Local para verificação de conformidade da demonstração será definido através do agendamento feito pelo licitante junto ao responsável pela área técnica da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social;
- f) A prova de conceito poderá ser acompanhada pelas demais empresas participantes da fase de julgamento das propostas de preços em consonância com o princípio da publicidade, conforme orienta o Acórdão nº 1823/2017 - Plenário, TCU.

O resultado da análise será apresentado pela equipe de área técnica, no qual serão considerados como:  
**I - CLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta **atende** a todos os requisitos exigidos conforme especificações contidas neste Termo de Referência;

**II - DESCLASSIFICADA:** Parecer concluindo que a ferramenta **não atende** os requisitos exigidos conforme especificações contidas no Termo de Referência;

25.2 A prova de conceito consistirá até 4h (quatro horas) de apresentação da solução ofertada, com banco de dados de teste do licitante e custeado pela mesma. Durante a prova serão feitos questionamentos ao licitante permitindo a verificação dos requisitos constantes neste Termo de Referência de forma aleatória, a critério da área técnica do Município.

25.3 Poderá ser solicitada, durante a prova de conceito, a demonstração de qualquer funcionalidade listada nas especificações técnicas da ferramenta constantes neste Termo de Referência;

25.4 O resultado da Prova de conceito deverá ser juntado aos autos do processo no prazo de até 2 (dois) dias úteis pela equipe da área técnica designada pelo Município; 8.6. Todos os custos relativos à Prova de conceito ficarão a cargo da licitante, a qual não terá direito a qualquer indenização, inclusive no caso de ser reprovada;

25.5 A aprovação da Prova de conceito não exclui da Contratada a obrigação de implementar os demais requisitos técnicos definidos neste Termo de Referência para a solução, durante a prestação dos serviços.

25.6 O LICITANTE será considerado reprovado se não comparecer para execução da prova na data e hora marcada ou seção não atender todas as exigências.



25.7 Após o teste de conformidade, o processo seguirá seu trâmite normal: estando a empresa APROVADA no teste, o Presidente da CPL encaminhará o processo para adjudicação e homologação do objeto. Estando a empresa REPROVADA no teste, o Presidente da CPL convocará a empresa classificada em segundo lugar na ordem de Classificação, será convocada para novo teste de conformidade e assim sucessivamente, obedecido à ordem de classificação dos LICITANTES.

25.8 Para auxílio no Teste de Conformidade, realizado pela comissão designada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, será aprovada a empresa que atender as exigências contidas no checklist abaixo:

Item	Descrição	Classificação	Atende	
			Sim	Não
1	A Plataforma deve ter acessos ilimitados	Obrigatória		
2	Plataforma própria da licitante com hospedagem em site de domínio próprio.	Obrigatória		
3	Possuir emissão de certificado e exercícios avaliativos.	Obrigatória		
4	Plataforma responsiva e intuitiva	Obrigatória		
5	O Sistema deve possibilitar o download de textos e material instrucional fornecidos pelos profissionais ministrantes.	Obrigatória		
6	Permitir o acesso do usuário a área de acesso restrito através de identificação e senha.	Obrigatória		
7	Possibilitar a recuperação senha de usuário.	Obrigatória		
8	Emitir relatório de atividades realizadas	Obrigatória		

JUSTIFICATIVA: É absolutamente indispensável que, em contratação de solução de tecnologia da informação, a Administração verifique se o produto que está sendo ofertado realmente atende às suas exigências. Trata-se, inclusive, de procedimento realizado em praticamente todas licitações para a contratação de soluções desta natureza, dadas as complexidades que envolvem e o risco a que a Administração seria submetida ao declarar empresa vencedora do certame sem antes verificar se o produto ofertado realmente é adequado. Destina-se a permitir que a Administração contratante se certifique sobre a efetiva adequação entre o objeto oferecido pelo licitante em sua proposta e as condições técnicas estabelecidas no edital (vide o Acórdão ns 2763/2013 - Plenário, TCU).

## 26 - DO REAJUSTE

26.1 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Tejuçuoca/CE, 20 de julho de 2022

VIII – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA REJANE LIMA BRAGA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA



ANEXO II

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Tejuçuoca**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01 - TP - SDS

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social/Nome: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NAS MODALIDADES ON-LINE E PRESENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO - TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CEARÁ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS E TODA LOGÍSTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NAS MODALIDADES ON-LINE E PRESENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO - TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CEARÁ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS E TODA LOGÍSTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE	SERVIÇO	01	R\$	R\$

**VALOR GLOBAL:** R\$ ----- (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 12 (DOZE) MESES, conforme cronograma de atividades, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**OBSERVAÇÕES:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data: ....., ..... de ..... de .....

**Assinatura Proponente**  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**



**CONTINUAÇÃO DO ANEXO II**

**ANEXO AO MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NAS MODALIDADES ON-LINE E PRESENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO- TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SUAS, NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CEARÁ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS E TODA LOGÍSTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES.

**1 - SEMINÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

**1.1 - INSTRUTORES**

DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
<b>SEMINÁRIO - TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SUAS.</b> Capacitação para Gestores e Trabalhadores do SUAS, carga horária de 24 horas.		Serviço	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1.1	<b>SEMINÁRIO - TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SUAS.</b> Capacitação para Gestores e Trabalhadores do SUAS.	Hora/Aula	24		
SUBTOTAL - 1.1					

**1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.2.1	Material instrucional contendo toda proposta de formação do Projeto: Tecendo redes para qualificação das relações e humanização no SUAS, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	100		
1.2.2	Banner com tema do projeto, tamanho 1,50x1,50m em lona e em impressão digital.	Und	01		
1.2.3	Camiseta em malha fio 15, gola redonda, branca com sublimação 4x0, personalizada com o tema do projeto.	Und	100		
1.2.4	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	100		
1.2.5	Serviço de alimentação para 100 pessoas pela manhã e tarde, sendo 01 coffe-breack composto de: bolos, pães, tapioca, queijo, presunto, ovos mexidos, 2 tipos de suco, leite e café e um lanche a tarde composto de: Sucos, refrigerante e salgadinhos.	Serviço	01		



1.2.6	Serviço de ambientação com música instrumental, som, projetor, notebook, microfone e decoração do ambiente, com mesas, toalhas e flores.	Serviço	01		
SUBTOTAL - 1.2					
TOTAL DO ITEM 1					

## 2 – CAPACITAÇÃO – FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

### 2.1 – INSTRUTORES

DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
Capacitação para 65 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social: O fortalecimento das relações de trabalho, despertando o potencial humano com foco em resultados extraordinários, com Personal e Professional Coaching., carga horária de 24 horas.		Serviço	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.1.1	Capacitação para 65 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social: O fortalecimento das relações de trabalho, despertando o potencial humano com foco em resultados extraordinários, com Personal e Professional Coaching.	Hora/Aula	24		
SUBTOTAL – 2.1					

### 2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	65		
2.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	65		
2.2.3	Serviço de alimentação para 65 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	Serviço	01		
SUBTOTAL - 2.2					
TOTAL DO ITEM 2					

## 3 – CAPACITAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 3.1 – INSTRUTORES

DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
Capacitação para 65 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social: Organização da Política de Assistência Social - Proteção Social Básica, para gestores e trabalhadores do SUAS., carga horária de 24 horas.		Serviço	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.1.1	Capacitação para 65 profissionais da	Hora/Aula	24		



Secretaria de Desenvolvimento Social: Organização da Política de Assistência Social - Proteção Social Básica, para gestores e trabalhadores do SUAS.					
SUBTOTAL - 3.1					
3.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	65		
3.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	65		
3.2.3	Serviço de alimentação para 65 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	Serviço	01		
SUBTOTAL - 3.2					
<b>TOTAL DO ITEM 3</b>					

<b>4 - CAPACITAÇÃO - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>					
4.1 - INSTRUTORES					
DESCRIÇÃO				UND.	QUANTIDADE
Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social: TÉCNICOS DE CRAS E TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SOBRE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E A REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA, carga horária de 16 horas.				Serviço	01
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1.1	Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social: TÉCNICOS DE CRAS E TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SOBRE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E A REDE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA.	Hora/Aula	16		
SUBTOTAL - 4.1					
4.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	10		
4.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	10		



4.2.3	Serviço de alimentação para 10 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	Serviço	01		
SUBTOTAL - 4.2					
TOTAL DO ITEM 4					

### 5 - CAPACITAÇÃO - PRONTUÁRIO SUAS

#### 5.1 - INSTRUTORES

DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, lotados nos CRAS e TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, para assegurar o uso do prontuário eletrônico do SUAS pelas equipes (como estratégia de trabalho), e ainda garantir o preenchimento dos RMAS (Relatórios Mensais de Atendimento) de forma correta. Carga horária de 16 horas.		Serviço	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.1.1	Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, lotados nos CRAS e TÉCNICO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, para assegurar o uso do prontuário eletrônico do SUAS pelas equipes (como estratégia de trabalho), e ainda garantir o preenchimento dos RMAS (Relatórios Mensais de Atendimento) de forma correta.	Hora/Aula	16		
SUBTOTAL - 5.1					

#### 5.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
5.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	10		
5.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	10		
5.2.3	Serviço de alimentação para 10 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	Serviço	01		
SUBTOTAL - 5.2					
TOTAL DO ITEM 5					

### 6 - CAPACITAÇÃO - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

#### 6.1 - INSTRUTORES

DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
-----------	------	------------



Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, sobre Diagnóstico Socioterritorial. – INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS PARA DIAGNÓSTICO E FONTE DE DADOS PARA INDICADORES. Carga horária de 16 horas.				Serviço	01
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.1.1	Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, sobre Diagnóstico Socioterritorial – INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS PARA DIAGNÓSTICO E FONTE DE DADOS PARA INDICADORES.	Hora/Aula	16		
SUBTOTAL - 6.1					
6.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
6.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	10		
6.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	10		
6.2.3	Serviço de alimentação para 25 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	Serviço	01		
SUBTOTAL – 6.2					
TOTAL DO ITEM 6					

**7 – CAPACITAÇÃO – PLANEJAMENTO DOS PERCURSOS SOCIOPEDAGÓGICOS DO SCFV**

7.1 – INSTRUTORES

DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
Capacitação para 25 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, SOBRE O PLANEJAMENTO DO PERCURSOSÓCIOPEDAGÓGICO DO SCFV PARA OS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO (EDUCADORES SOCIAIS E FACILITADORES). Carga horária de 16 horas.		Serviço	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.1.1	Capacitação para 25 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, SOBRE O PLANEJAMENTO DO PERCURSOSÓCIOPEDAGÓGICO DO SCFV PARA OS TÉCNICOS DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO (EDUCADORES SOCIAIS E FACILITADORES).	Hora/Aula	16		
SUBTOTAL - 7.1					
7.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
7.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas	Und	25		



	em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.				
7.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	25		
7.2.3	Serviço de alimentação para 25 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	Serviço	01		
SUBTOTAL - 7.2					
TOTAL DO ITEM 7					

**8 - CAPACITAÇÃO - CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS - I**

**8.1 - INSTRUTORES**

DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
Capacitação para 25 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, para CONSELHEIROS E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS. MÓDULO I. Carga horária de 16 horas.		Serviço	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8.1.1	Capacitação para 25 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, para CONSELHEIROS E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS. MÓDULO I.	Hora/Aula	16		
SUBTOTAL - 8.1					

**8.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
8.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	25		
8.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	25		
8.2.3	Serviço de alimentação para 25 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	Serviço	01		
SUBTOTAL - 8.2					
TOTAL DO ITEM 8					

**9 - CAPACITAÇÃO - CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS - II**

*[Handwritten signatures and marks]*



9.1 – INSTRUTORES

DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
Capacitação para 25 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, para CONSELHEIROS E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS. MÓDULO II. Carga horária de 16 horas.		Serviço	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9.1.1	Capacitação para 25 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, para CONSELHEIROS E SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE CONTROLE SOCIAL NO ÂMBITO DO SUAS. MÓDULO II.	Hora/Aula	16		
SUBTOTAL - 9.1					
9.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
9.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	25		
9.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	25		
9.2.3	Serviço de alimentação para 25 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	Serviço	01		
SUBTOTAL – 9.2					
TOTAL DO ITEM 9					

10 – CAPACITAÇÃO – CONSELHO TUTELAR E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

10.1 - INSTRUTORES

DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
Capacitação para 35 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, EQUIPES TÉCNICAS DE CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR (MÉDIO E SUPERIOR) INSTRUMENTAIS TÉCNICO-OPERATIVO DO TRABALHO SOCIAL NO SUAS: BUSCA ATIVA, ENTREVISTAS, RODA DE CONVERSA, REUNIÕES, VISITA DOMICILIAR, RELATÓRIOS E OUTROS. Carga horária de 24 horas.		SERVIÇO	01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10.1.1	Capacitação para 35 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, EQUIPES TÉCNICAS DE CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR (MÉDIO E SUPERIOR) INSTRUMENTAIS TÉCNICO-OPERATIVO DO TRABALHO SOCIAL NO SUAS: BUSCA ATIVA, ENTREVISTAS, RODA DE CONVERSA, REUNIÕES, VISITA	Hora/Aula	24		



DOMICILIAR, RELATÓRIOS E OUTROS.					
SUBTOTAL - 10.1					
10.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	35		
10.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, 10 borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	35		
10.2.3	Serviço de alimentação para 35 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	Serviço	01		
SUBTOTAL - 10.2					
TOTAL DO ITEM 10					

<b>11 - CAPACITAÇÃO - TRABALHO SOCIAL COM AS FAMILIAS</b>					
11.1 - INSTRUTORES					
DESCRIÇÃO				UND.	QUANTIDADE
Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS (ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS NOS DIFERENTES SERVIÇOS E GRUPOS DO PAIF E SCFV) E EQUIPES TÉCNICAS. Carga horária de 16 horas.				Serviço	01
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
11.1.1	Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, METODOLOGIA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS (ACOMPANHAMENTO ÀS FAMÍLIAS NOS DIFERENTES SERVIÇOS E GRUPOS DO PAIF E SCFV) E EQUIPES TÉCNICAS.	Hora/Aula	16		
SUBTOTAL - 11.1					
11.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
11.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	10		
11.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, 10 borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	10		
11.2.3	Serviço de alimentação para 10 pessoas, sendo	Serviço	01		

*[Handwritten signatures and marks]*





um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.					
SUBTOTAL - 11.2					
TOTAL DO ITEM 11					

12 - CAPACITAÇÃO - ENTREVISTADORES E DIGITADORES DO CADASTRO UNICO					
12.1 - INSTRUTORES					
DESCRIÇÃO				UND.	QUANTIDADE
Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, ENTREVISTADORES E DIGITADORES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA RENDA CIDADÃ. Carga horária de 16 horas.				SERVIÇO	01
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12.1.1	Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, ENTREVISTADORES E DIGITADORES DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA RENDA CIDADÃ.	Hora/Aula	16		
SUBTOTAL - 12.1					
12.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
12.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	10		
12.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, 10 borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	10		
12.2.3	Serviço de alimentação para 10 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	Serviço	01		
SUBTOTAL - 12.2					
TOTAL DO ITEM 12					

13 - CAPACITAÇÃO - GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA NO SUAS					
13.1 - INSTRUTORES					
DESCRIÇÃO				UND.	QUANTIDADE
Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, sobre gestão financeira e orçamentária dos recursos da assistência. Carga horária de 16 horas.				Serviço	01
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
13.1.1	Capacitação para 10 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, sobre gestão financeira e orçamentária dos recursos da	Hora/Aula	16		



	assistência.				
					SUBTOTAL - 13.1
13.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
13.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	10		
13.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, 10 borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	10		
13.2.3	Serviço de alimentação para 25 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	Serviço	01		
					SUBTOTAL - 13.2
					<b>TOTAL DO ITEM 13</b>

<b>14 - CAPACITAÇÃO - O SUAS E O ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>					
14.1 - INSTRUTORES					
DESCRIÇÃO				UND.	QUANTIDADE
Capacitação para 65 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, sobre atendimento a pessoas com deficiência. Carga horária de 08 horas.				SERVIÇO	01
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
14.1.1	Capacitação para 65 profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social, sobre atendimento a pessoas com deficiência.	Hora/Aula	08		
					SUBTOTAL - 14.1
14.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
14.2.1	Material instrucional contendo tema e abordagem do conteúdo trabalhado, apostila com 30 páginas em papel A4, capa colorida e encadernação em espiral.	Und	65		
14.2.2	Kit contendo: Pasta tipo congresso, em lona poliéster 600 plastificada, fechamento com zíper e alça de mão, caneta esferográfica azul, lápis grafite, 10 borracha, bloco de anotações 10x7cm, com 50 folhas.	Kit	65		
14.2.3	Serviço de alimentação para 65 pessoas, sendo um lanche pela manhã e tarde composto de: Sucos, refrigerante, bolos e salgadinhos.	Serviço	01		
					SUBTOTAL - 14.2
					<b>TOTAL DO ITEM 14</b>

**ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS**



1 - OFICINA DE EMPREENDEDORISMO					
TOTAL DE HORAS - 64					
DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
08 TURMAS X 20 ALUNOS		ALUNO	160		
1.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1.1	Instrutores para ministrar curso (08 TURMAS 08 HORAS CADA)	Hora/Aula	64		
SUBTOTAL - 1.1					
1.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.2.1	Serviço de alimentação - lanche tipo um salgado com copo de refrigerante de 250ml	Und	160		
1.2.2	Material instrucional -apostila com 30 páginas, capa em papel 40kg, colorida, encadernação em espiral.	Und	160		
SUBTOTAL - 1.2					
<b>TOTAL DO ITEM 1</b>					

2 - OFICINA DE CUSTOMIZAÇÃO DE KIT BEBÊ					
TOTAL DE HORAS = 20 HORAS					
DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
01 TURMA X 20 ALUNOS		ALUNO	20		
Duração do curso por turma: 20 horas		HORA/AULA	20		
2.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA 20 HORAS )	Hora/Aula	20		
SUBTOTAL - 2.1					
2.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2.2.1	Kit de higiene em MDF cru - 6 peças: bandeia, abajur, porta algodão, porta cotonete, porta fraldas e lixeira.	Kit	20		
2.2.2	Sianinha rosa e azul ou poá peça 20m	Pça	20		
2.2.3	Tecido em cores e estampas variadas.	Mt	30		
2.2.4	Fita de cetim nº 00 peça com 100 metros	Pça	20		
2.2.5	Fita de cetim nº 09 peça de 10m	Und	20		
2.2.6	Tesoura profissional para costura 20cm	Und	20		
2.2.7	Fita de medida 1,50m	Und	40		
2.2.8	Cola permanente 250g	Und	20		
2.2.9	Papel para decoupage em MDF 343x49cm	Und	120		
2.2.10	Verniz vitral 100ml	Und	40		
2.2.11	Pincel de nº 18 e 22	Und	40		
2.2.12	Tinta esmalte baseável - lata de 900ml	Und	04		
2.2.13	Lixas para MDF	Und	40		
2.2.14	Estilete de precisão tipo caneta	Und	10		
2.2.15	Tesoura de arremate 4,75 polegadas	Und	10		

*[Handwritten signature and initials]*



2.2.16	Cola para decoupage 50g	Und	40		
2.2.17	Cola para pano 250ml	Und	40		
2.2.18	Termolina leitosa 100ml	Und	40		
2.2.19	Espátulas plástica artística	Und	40		
2.2.20	Cartela meia perola sintéticas 12mm, adesiva.	Und	40		
2.2.21	Manta de estresse de 1 metro	Und	02		
2.2.22	Tinta PVA fosco 100ml	Und	40		
2.2.23	Quadro em MDF 16X16CM porta de maternidade	Und	40		
2.2.24	Pistola para cola quente 10W bivolt	Und	20		
2.2.25	Cola quente bastão fina com 1kg	Pct	02		
2.2.26	Fita voal com borda 22cm com 10m	Und	20		
2.2.27	Tecido lonita várias estampas	Mt	20		
2.2.28	Fita de cetim nº 22 com 10m	Und	40		
2.2.29	Fita de cetim estampada 40mm com 10m	Und	20		
2.2.30	Cordão metalizado rolo com 50m	Und	10		
2.2.31	Kit individual - maleta em plástico tamanho 285x245x165 com 2 pinceis de pelo nº 18, 02 cola permanente de 250g, 01 tesoura de 20cm, 02 peças de fita nº 09, 01 peça de fita nº 00 com 100m, 02 sianinhas 5mm peça com 10m, 04 tintas PVA de 100ml, 01 pistola para cola quente.	Und	20		
2.2.32	Aplique para MDF, pacote com 2 unidades de 6cm	Pct	100		
2.2.33	Goma laca incolor 100ml	Und	20		
2.2.34	Rolo espuma 15cm com cabo	Und	20		
				Subtotal - 2.2	
				<b>TOTAL DO ITEM 2</b>	

**3 - OFICINA DE CROCHE COM FIO DE MALHA E FIO BARBANTE**

TOTAL DE HORAS = 20 HORAS

DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01 TURMA X 20 ALUNOS	ALUNO	20
Duração do curso por turma: 20 horas	HORA/AULA	20

**3.1- INSTRUTORES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.1.1	Instrutores para ministrar curso (01 TURMA 20 HORAS)	Hora/Aula	20		

Subtotal - 3.1

**3.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.2.1	Fio de malha 14º metros cores variadas	Und	40		
3.2.2	Agulha para fio de malha 10,0mm	Und	20		
3.2.3	Barbante para tapeçaria 180m	Und	40		
3.2.4	Fio de nylon nº 2,0	Und	20		
3.2.5	Barbante nº 04 cores variadas	Und	20		
3.2.6	Barbante nº 06 cores variadas	Und	40		
3.2.7	Barbante nº 08 cores variadas	Und	40		
3.2.8	Ponteira dourada de 15mm pacote com 50	Und	05		
3.2.9	Argolas abertas dourada 29mm	Und	100		



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



3.2.10	Mosquetões dourados	Und	100		
3.2.11	Fita de imas de aço	Mt	10		
3.2.12	Correntes de bolinha com pérola 5mm latão dourada	Mt	10		
3.2.13	Corrente de bolinha de ferro 2mm	Mt	10		
3.2.14	Corrente alumínio lapidado latão 9mm	Und	20		
3.2.15	Alicate para artesanato ponta redonda	Und	20		
3.2.16	Fitas pompom 16mm rolo com 10m cores variadas	Und	10		
3.2.17	Tesouras 20cm com cabo em material plástico	Und	20		
3.2.18	Bico de renda de algodão 0,25m peça com 10m	Und	10		
3.2.19	Agulhas para crochê 3,5mm	Und	40		
3.2.20	Barbante brilho nº 6 cores variadas	Und	20		
3.2.21	Barbante cru nº 6	Und	40		
3.2.22	Saco transparente para embalagem 20 x 25cm	Und	200		
3.2.23	Argolas em madeira 3,0cm para bolsa, pacote com 50	Pct	04		
3.2.24	Kit individual com 2 agulhas de crochê, 2 agulhas de tricô, 2 barbante cru, 1 fio de malha	Und	20		
3.2.25	Alça de bolsa cru 20mm – rolo com 25m	Und	10		
3.2.26	Base de MDF retangular para croche	Und	40		
3.2.27	Barbante mesclado nº 6	Und	20		
SUBTOTAL - 3.2					
VALOR TOTAL ITEM 3					

4 - OFICINA DE MANICURE E PEDICURE					
TOTAL DE HORAS = 40 HORAS					
DESCRIÇÃO		UND.	QUANTIDADE		
02 TURMAS X 20 ALUNOS		ALUNO	40		
Duração do curso por turma: 20 horas		HORA/AULA	40		
4.1- INSTRUTORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1.1	Instrutores para ministrar curso (02 TURMAS 20 HORAS CADA)	Hora/Aula	40		
SUBTOTAL - 4.1					
4.2 - MATERIAL DIDÁTICO E TÉCNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.2.1	Loção hidratante para pés 200 ml	Und	20		
4.2.2	Bacia para pedicure	Und	20		
4.2.3	Tigela para manicure	Und	20		
4.2.4	Lixa para unhas tradicional 11 a 17cm – pacote c/100	Und	10		
4.2.5	Touca sanfonada descartável para cabelo cx c/ 100	Cx	02		
4.2.6	Lixa para unha pés em EVA	Und	40		
4.2.7	Creme esfoliante para mão e pés	Und	20		
4.2.8	Máscara cirúrgica descartável, cx c/ 50	Cx	10		
4.2.9	Escova para unhas	Und	20		
4.2.10	Lixa plástica para pés em formato anatômico	Und	20		
4.2.11	Porta removedor de esmalte 150 ml	Und	20		
4.2.12	Removedor de esmalte (acetato de etila) 500ml	Und	20		
4.2.13	Algodão pacote com 10 rolos de 100g	Und	10		



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



4.2.14	Palito para unha em aço com ponta chanfrada, especial esterilizável.	Und	20		
4.2.15	Palito para limpar unha embalagem com 100 unidades	Pct	02		
4.2.16	Esmalte 8ml em cores variadas	Und	100		
4.2.17	Avental plástico descartável, pacote c/100	Pct	10		
4.2.18	Toalha de rosto para manicure 48X68cm	Und	40		
4.2.19	Amaciante de cutícula e calosidade 120ml	Und	20		
4.2.20	Motor pedículo para lixar pés	Und	02		
4.2.21	Kit manicure - bolsa plástica transparente com tesoura, alicate, cortador de unha, afastador de cutícula, separador de dedos.	Und	40		
4.2.22	Kit de unha francesinha gel 14g	Kit	10		
				SUBTOTAL - 4.2	
				VALOR TOTAL ITEM 4	



ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <PROPOPONENTE, CNPJ/CPF e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO REPRESENTADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01 - TP - SDS**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de representação, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ANEXO III

**MODELO DE PROCURA O/DECLARA ES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARA O**

**OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTA O DE SERVI OS DE CAPACITA O NAS MODALIDADES ON-LINE E PRESENCIAIS PARA REALIZA O DAS A ES DO PROJETO - TECENDO REDES PARA QUALIFICA O DAS RELA ES E HUMANIZA O NO SISTEMA  NICO DA ASSIST NCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNIC PIO DE TEJU UOCA/CEAR , INCLUINDO OS SERVI OS DE ALIMENTA O, SERVI OS GR FICOS E TODA LOG STICA PARA IMPLEMENTA O DAS A ES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNIC PIO DE TEJU UOCA/CE.**

**DECLARA O**

....., inscrito no CNPJ/CPF n ....., por interm dio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n ..... e do CPF n ....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PRE OS N  2022.07.20.01 - TP - SDS**que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitat rio, junto ao Munic pio de Teju uoca, Estado do Cear , que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n  9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7 , da Constitui o Federal, n o emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condi o de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitat rio, junto ao Munic pio de Teju uoca, Estado do Cear , que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilita o para participar no presente certame licitat rio, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorr ncias posteriores, nos termos do art. 32,  2 , da Lei n  8.666/93.

Pelo que, por ser a express o da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



ANEXO III

**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 03 – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NAS MODALIDADES ON-LINE E PRESENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO - TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CEARÁ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS E TODA LOGÍSTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ/CPF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01 - TP - SDS** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de TEJUÇUOCA, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura de Contrato(s) e Ordem de Compra poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone: (DDD)** \_\_\_\_\_

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO IV**

**MODELO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA E  
A EMPRESA \_\_\_\_\_  
PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, CEP 62.610-000, Tejuçuoca, Ceará, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.489.834/0001-08, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. \_\_\_\_\_ apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida/residente na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01 - TP - SDS**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.20.01 - TP - SDS** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NAS MODALIDADES ON-LINE E PRESENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO - TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CEARÁ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS E TODA LOGÍSTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços prestados no período respectivo, mediante atesto do recebimento do serviço prestado e notas fiscais/faturas, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO NAS	SERVIÇO	01	R\$	R\$



<p><b>MODALIDADES ON-LINE E PRESENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO - TECENDO REDES PARA QUALIFICAÇÃO DAS RELAÇÕES E HUMANIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CEARÁ, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS E TODA LOGÍSTICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE</b></p>				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

3.2- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico/termo de referência.

3.3 - Por ocasião da realização dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de TEJUÇUOCA -CE, acompanhado das Certidões Federais, Estaduais e Municipais.

3.4 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.5 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.6 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1- O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **12 (DOZE) MESES**, conforme cronograma de atividades, contados da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - A realização dos serviços será de acordo com as solicitações requisitadas pela Contratante, devendo os mesmos serem executados após o recebimento da respectiva Ordem de serviço, junto à sede da Secretaria Municipal competente, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de serviço;

5.2 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

5.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

5.2.2 - Definitivamente após verificação da qualidade e quantidade do serviço, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.



## CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA**, através da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

SECRETARIA	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16	02	08.122.0141.2.122	166000000	3.3.90.39.00	R\$ 220.589,95

## CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A Contratada para realizar os serviços, objeto do presente Contrato obrigar-se-á a:

- 7.1.1 – Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2 – Responsabilizar-se pela realização dos serviços objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
- 7.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
- 7.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5 – Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste Contrato;
- 7.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
- 7.1.7 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.1.8 – Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obrigar-se-á a:

- 8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos serviços objeto deste Contrato.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES



9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e suas demais alterações.

9.2 - A Contratada, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência

9.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

9.2.2.1- multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

9.2.2.2- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

9.3- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/realização dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.3.1- multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

9.4 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de TEJUÇUOCA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

9.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

10.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1 - Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

10.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

11.2 - A Prefeitura Municipal, se reserva no direito de cancelar a presente TOMADA DE PREÇOS, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

12.1 - A publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subseqüente à data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de TEJUÇUOCA - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o presente Contrato juntamente com as testemunhas abaixo firmadas,

TEJUÇUOCA-CE, \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_